



**RESOLUÇÃO Nº 085/2022-CI/CSA**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução publicada no site [www.csa.uem.br](http://www.csa.uem.br), no dia 01/11/2022.

**Aprova o Termo de Cooperação Técnico-Financeira nº 095/2022 – SETI/UGF, firmado entre a SETI e a UEM e dá outras providências.**

**Samarina de Abreu Bonatto,  
Secretária.**

Considerando o contido no inciso XIII do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o conteúdo do **E-protocolo nº 19.466.332-3**;

Considerando o Termo de Cooperação Técnico-Financeiro nº 095/2022-SETI/USF celebrado entre a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e a UEM;

Considerando o contido na Lei nº 115.608/2007;

Considerando o Parecer nº 705/2022-PJU;

Considerando a publicação no Diário Oficial edição 11.249, de 06-9-2022;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 123ª reunião, nesta data.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica aprovado o Termo de Cooperação Técnico-Financeira nº 095/2022 – SETI/UGF, firmado entre a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) e a Universidade Estadual de Maringá (UEM) e seu Plano de Trabalho, com o objeto de desenvolver ações voltadas a melhorias na infraestrutura do espaço físico do Bloco B-12, reservado para o atendimento à comunidade acadêmica, orientação de alunos e realização de pesquisas, do Curso de Ciências Contábeis da UEM, a fim de promover a modernização do curso e oferecer uma formação de qualidade referida na área da Contabilidade.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.**

Maringá, 28 de outubro de 2022.

*Prof. Dr. Gilberto Joaquim Fraga,*  
**Diretor.**